

PROJETO DE LEI

Nº 274/2017

**LEI** Nº **11.620**

AUTÓGRAFO Nº

**138/2017**

Nº



SECRETARIA

**Autoria: EXECUTIVO**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "NADIA SAD KIK LATUF" a uma praça e dá outras providências.  
(Praça - Bairro Boa Vista)**



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de outubro de 2017.

PL nº 274/2017

SAJ-DCDAO-PL-EX-093/2017

Processo nº 14.981/2015

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO  
EM

MANGA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “NADIA SAD KYK LATUF” à Praça localizada entre as duas pistas da Avenida Quinze de Agosto, no trecho entre a Rua Artur Caldini e a projeção da ponte da Rodovia Senador José Ermirio de Moraes – Bairro Boa Vista e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador José Francisco Martinez.

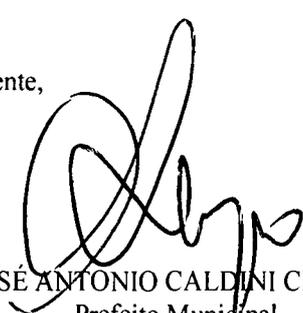
Ao depois, informo que a homenageada nasceu na cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de abril de 1931 e era filha dos Srs. Alexandre Sad Kyk e Marie Sad Kyk, ele industrial do ramo de calçados. Logo após a Segunda Guerra Mundial, a família mudou-se para Campinas. Em maio de 1955 contraiu núpcias com o sorocabano Latuf Latuf, mudando-se definitivamente para Sorocaba. Da união com o Sr. Latuf nasceram os filhos: Alexandre, Ruy e Sérgio. Com o crescimento dos filhos a Sra. Nadia passou a fazer parte do grupo de mulheres rotarianas que se dispõem a ajudar os mais necessitados. Sempre caridosa e generosa e decidida a ajudar os que mais precisam, ela foi voluntária do GPACI e na Paróquia Nossa Senhora de Fátima foi grande colaboradora da AFIPE – Associação dos Filhos do Pai Eterno. Realizou ainda, várias outras obras em benefício do próximo, mas não as divulgava, pois seu lema era: “Aquilo que a mão direita faz, a esquerda não precisa saber”.

Faleceu em 7 de setembro de 2015, deixando um legado de caráter e solidariedade, não só aos filhos como também a todos que a conheceram.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará não só a memória da Senhora Nadia Sad Kyk Latuf, mas demonstrará também respeito a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de praça “Nádia Sad Kik Latuf”.

Nº 274/2017  
 DATA: 25/10/2017  
 HORA: 11:45  
 PAGO: 17:45  
 DIA: 01/10/15



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 274/2017

(Dispõe sobre denominação de “NADIA SAD KIK LATUF” a uma praça e dá outras providências).

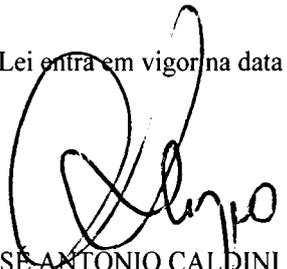
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NADIA SAD KYK LATUF” a Praça localizada entre as duas pistas da Avenida Quinze de Agosto, no trecho entre a Rua Artur Caldini e a projeção da ponte da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes – Bairro Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita” – 1931 – 2015.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

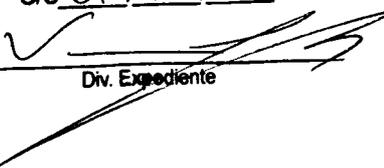
  
JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



034

Recebido na Div. Expediente  
25 de outubro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 31/10/17

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

31 / 10 / 17

  
\_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**\*\* NADIA SAD KYK LATUF \*\***

MATRICULA:  
**\*\* 115477 01 55 2014 4 00140 152 0075817-83 \*\***

SEXO FEMININO	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casada - 83 ANOS DE IDADE
------------------	---------------	---

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 168809850 E CPF 15658885884	ELEITOR NÃO
-----------------------------------	--	----------------

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO  
RESIDENTE À RUA SALVADOR CORREIA, 730, VERGUEIRO, SOROCABA, SP \*\*\*  
FILIAÇÃO: ALEXANDRE SAD KYK e MARIA SAD KYK \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE - ÀS 07:47 H	DIA 07	MÊS 09	ANO 2014
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
insuficiência ventilatória, neoplasia mama \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) PAX, NESTA CIDADE.	DECLARANTE ALEXANDRE ISSA LATUF, FILHO DA FALECIDA ***
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATTESTOU O ÓBITO  
Dr. HELIO KIYOSHI HASIMOTO CRM Nº 54258

OBSERVAÇÕES  
Registro feito em dezesseis de setembro de dois mil e quatorze, lavrado no Livro C-0140, folhas 152-V e número 75817. A falecida era casada com LATUF LATUF, deixou os filhos: Alexandre (58), Ruy (55) e Sérgio (45) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitora. KADA MAIS.\*\*\*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP  
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial  
R PROFESSOR TOLEDO 722 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110  
Tel/Fax: 0015 33421881  
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro. Dou fé  
SOROCABA, 24 de setembro de 2014

Neusa Maria Mezzari Munda  
Escritora Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS  
Dignado por: PASS

115477-AA 000018889





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 274/2017

Trata-se de projeto de lei ordinária que “Dispõe sobre a denominação de ‘NADIA SAD KIK LATUF’ a uma praça e dá outras providências”, de autoria do sr. Prefeito Municipal.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII<sup>1</sup>.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara<sup>2</sup>, uma vez que está acompanhada da biografia da homenageada (fls. 02), além da cópia de sua certidão de óbito (fls. 04).

Cabe, apenas, alertar que tanto na mensagem do Sr. Prefeito, como no art. 2º da proposição o ano da morte da homenageada está equivocado, uma vez que conforme se verifica da leitura de sua certidão de óbito, o ano correto é 2014 e não 2015 como está redigido.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se a necessidade de retificação da data do óbito da homenageada.

É o parecer.

Sorocaba, 31 de outubro de 2017.

  
Roberta dos Santos Veiga  
Assessora Jurídica

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica

<sup>1</sup> Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

<sup>2</sup> Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 274/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "NADIA SAD KIK LATUF" a uma praça e dá outras providências. (Praça - Bairro Boa Vista)

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra fundamento na denominação de próprios municipais, contida no art. 33, XII da Lei Orgânica Municipal, e observa as exigências regimentais contidas no art. 94, § 3º, II, do RIC.

No entanto, conforme destacado pela D. Secretaria Jurídica, o art. 2º da proposição menciona um ano incorreto, de acordo com a informação oficial contida na certidão de óbito da homenageada (fl. 04). Deste modo, esta Comissão, com fulcro no art. 41, do RIC, apresenta a seguinte emenda:

### Emenda nº 01

O art. 2º do PL 274/2017, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita" - 1931 - 2014.*

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de novembro de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

*Antonio Carlos Silvano Júnior*  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*

*José Apolo da Silva*  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro-Relator*

**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.72/2017

APROVADO  REJEITADO

EM 16 / 11 / 2017

Bancos a  
mundo S/  
C-Reda J

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 274/2017

**SOBRE:.** Dispõe sobre denominação de “NADIA SAD KIK LATUF” a uma praça e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NADIA SAD KYK LATUF” a praça localizada entre as duas pistas da Avenida Quinze de Agosto, no trecho entre a Rua Artur Caldini e a projeção da ponte da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes – Bairro Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1931 – 2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 17 de novembro de 2017.

**FAUSTO SALVADOR PERES**  
*Presidente*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
*Membro*

OPV

**DISCUSSÃO ÚNICA** 20.76/2017

APROVADO  REJEITADO

EM 30 / 11 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0753

Sorocaba, 30 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 137/2017 ao Projeto de Lei nº 184/2017;
- Autógrafo nº 138/2017 ao Projeto de Lei nº 274/2017;
- Autógrafo nº 139/2017 ao Projeto de Lei nº 228/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

ROSA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 138/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

**Dispõe sobre denominação de “NADIA SAD KYK LATUF” a uma praça e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 274/2017, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NADIA SAD KYK LATUF” a praça localizada entre as duas pistas da Avenida Quinze de Agosto, no trecho entre a Rua Artur Caldini e a projeção da ponte da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes – Bairro Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1931 – 2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 14.981/2015)

**LEI Nº 11.620, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2 017.**

(Dispõe sobre denominação de "NADIA SAD KIK LATUF" a uma praça e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 274/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NADIA SAD KYK LATUF" a praça localizada entre as duas pistas da Avenida Quinze de Agosto, no trecho entre a Rua Artur Caldini e a projeção da ponte da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes – Bairro Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1931 – 2014".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de dezembro de 2 017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 093/2017

Processo nº 14.981/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "NADIA SAD KYK LATUF" à Praça localizada entre as duas pistas da Avenida Quinze de Agosto, no trecho entre a Rua Artur Caldini e a projeção da ponte da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes – Bairro Boa Vista e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador José Francisco Martinez.

Ao depois, informo que a homenageada nasceu na cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de abril de 1931 e era filha dos Srs. Alexandre Sad Kyk e Marie Sad Kyk, ele industrial do ramo de calçados.

Logo após a Segunda Guerra Mundial, a família mudou-se para Campinas. Em maio de 1955 contraiu núpcias com o sorocabano Latuf Latuf, mudando-se definitivamente para Sorocaba. Da união com o Sr. Latuf nasceram os filhos: Alexandre, Ruy e Sérgio. Com o cres-

cimento dos filhos a Sra. Nadia passou a fazer parte do grupo de mulheres rotarianas que se dispõem a ajudar os mais necessitados. Sempre caridosa e generosa e decidida a ajudar os que mais precisam, ela foi voluntária do GPACI e na Paróquia Nossa Senhora de Fátima foi grande colaboradora da AFIPE – Associação dos Filhos do Pai Eterno. Realizou ainda, várias outras obras em benefício do próximo, mas não as divulgava, pois seu lema era: "Aquilo que a mão direita faz, a esquerda não precisa saber".

Faleceu em 7 de setembro de 2015, deixando um legado de caráter e solidariedade, não só aos filhos como também a todos que a conheceram.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará não só a memória da Senhora Nadia Sad Kyk Latuf, mas demonstrará também respeito a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 23.292, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2 017.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 10.279, de 17 de julho de 1997, que dispõe sobre a padronização dos veículos leves que menciona, utilizados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.279, de 17 de julho de 1997, que dispõe sobre a padronização dos veículos leves que menciona, utilizados pela Prefeitura de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de dezembro de 2 017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário de Licitações e Contratos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Assinado de forma  
digital por  
EDEMILSON ELOI DE  
OLIVEIRA:029881238  
02

### Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

DANIEL RAPHAELLI PÓLICE

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUELEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FABIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

### Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

ALEXANDRE HUGO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / UNBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Humanos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI



# PREFEITURA DE SOROCABA

12

(Processo nº 14.981/2015)

LEI Nº 11.620, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “NADIA SAD KYK LATUF” a uma praça e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 274/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

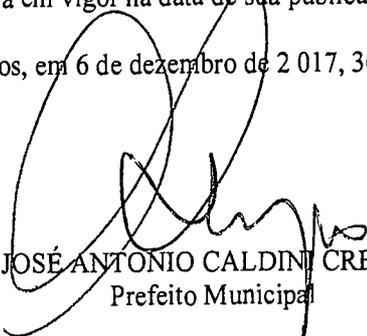
Art. 1º Fica denominada “NADIA SAD KYK LATUF” a praça localizada entre as duas pistas da Avenida Quinze de Agosto, no trecho entre a Rua Artur Caldini e a projeção da ponte da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes – Bairro Boa Vista.

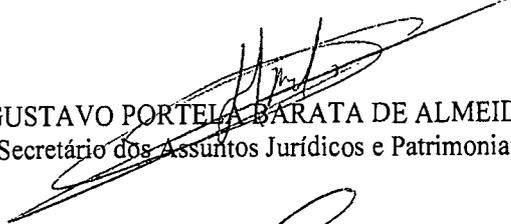
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1931 – 2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de dezembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

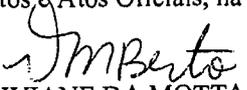
  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

  
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.620, de 6/12/2017 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

SAJ-DCDAO-PL-EX- 093/2017  
Processo nº 14.981/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “NADIA SAD KYK LATUF” à Praça localizada entre as duas pistas da Avenida Quinze de Agosto, no trecho entre a Rua Artur Caldini e a projeção da ponte da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes – Bairro Boa Vista e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador José Francisco Martinez.

Ao depois, informo que a homenageada nasceu na cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de abril de 1931 e era filha dos Srs. Alexandre Sad Kyk e Marie Sad Kyk, ele industrial do ramo de calçados. Logo após a Segunda Guerra Mundial, a família mudou-se para Campinas. Em maio de 1955 contraiu núpcias com o sorocabano Latuf Latuf, mudando-se definitivamente para Sorocaba. Da união com o Sr. Latuf nasceram os filhos: Alexandre, Ruy e Sérgio. Com o crescimento dos filhos a Sra. Nadia passou a fazer parte do grupo de mulheres rotarianas que se dispõem a ajudar os mais necessitados. Sempre caridosa e generosa e decidida a ajudar os que mais precisam, ela foi voluntária do GPACI e na Paróquia Nossa Senhora de Fátima foi grande colaboradora da AFIPE – Associação dos Filhos do Pai Eterno. Realizou ainda, várias outras obras em benefício do próximo, mas não as divulgava, pois seu lema era: “Aquilo que a mão direita faz, a esquerda não precisa saber”.

Faleceu em 7 de setembro de 2015, deixando um legado de caráter e solidariedade, não só aos filhos como também a todos que a conheceram.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará não só a memória da Senhora Nadia Sad Kyk Latuf, mas demonstrará também respeito a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.